



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Indicação de Projeto de Lei

Campo Largo, 19 de março de 2025.

Assunto: Indicação de Projeto de Lei

Súmula: "Dispõe sobre a implantação de faixas de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos, no município de Campo Largo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

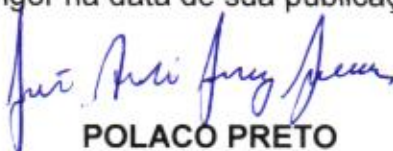
Art. 1º. Fica instituída a implantação de faixas de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas nas vias públicas de grande fluxo, equipadas com semáforos neste Município.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se bolsão de proteção o espaço livre demarcado antes da faixa de retenção, exclusivo para que ciclistas e motociclistas se posicionem à frente dos demais veículos automotores, enquanto aguardam a liberação do semáforo para transitar.

Art. 2º. A sinalização de que trata o Art. 1º. será de acordo com as normas fixadas pela Resolução nº 550, de 17 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



POLACO PRETO

VEREADOR